



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

---

**35º PRÊMIO ARQUITETO DO AMANHÃ – IAB-RJ 2018**  
**GRANDE PRÊMIO GRANDJEAN DE MONTIGNY – CAU-RJ 2018**

**EDITAL**

**1 OBJETIVO**

O 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 e o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018 têm como objetivo premiar, valorizar e divulgar trabalhos acadêmicos produzidos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados nas Faculdades e Universidades Brasileiras.

Em 2018, o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018 será concedido ao melhor Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG) de autoria individual ou em equipe escolhido dentre os trabalhos agraciados com os primeiros lugares nas categorias relacionadas no item 4 do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018, na forma adiante especificada neste Regulamento.

**2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** As inscrições do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 são abertas aos profissionais recém-formados que tenham concluído o curso de Arquitetura e Urbanismo em Universidades ou Faculdades brasileiras e aos estudantes, matriculados a partir do 5º período dos mesmos cursos, nos termos e condições deste Regulamento.

**2.2** Ao se inscrever, o arquiteto recém-formado deverá ser sócio do IAB e estar em dia com suas mensalidades de associado.

**2.3** Ao se inscrever, o estudante deverá ser sócio aspirante do IAB e estar em dia com suas mensalidades de associado.

**2.4** Cada arquiteto recém-formado poderá concorrer ao 35º Prêmio Arquiteto de Amanhã IAB-RJ 2018 com seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG).



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

**2.5** Cada estudante poderá concorrer ao Prêmio individualmente ou em equipe com até no máximo 1(um) trabalho em cada categoria.

**2.6** Todos os trabalhos apresentados deverão ter sido realizados obrigatoriamente em disciplina curricular durante o ano de 2018.

**2.7** Não será aceita a inscrição de trabalhos que tenham recebido Prêmios ou agraciados com Menção Honrosa em outros concursos ou premiações.

**2.8** Todos os participantes deverão cumprir os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**3 Os documentos referentes ao 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 encontram-se disponíveis no site do IAB-RJ: [www.iabRJ.org.br/Amanha2018.html](http://www.iabRJ.org.br/Amanha2018.html)**

#### **4 PRAZOS**

**4.1** Este Edital e o Regulamento do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 serão publicados no site do IAB-RJ no dia **13 de setembro de 2018**.

**4.2** O prazo de inscrições será aberto no dia **04 de outubro de 2018**, às **12h**, devendo encerrar-se às **19h** do dia **06 de dezembro de 2018**.

**4.3** Os trabalhos inscritos, incluídos os encaminhados via postal, deverão ser entregues na sede do IAB-RJ entre **12h e 19h** a partir do dia **04 de outubro de 2018** até o dia **06 de dezembro de 2018**, **impreterivelmente**.

**4.4** O julgamento dos trabalhos apresentados será realizado entre os dias **07 de dezembro e 12 de dezembro de 2018**, com a entrega das atas de julgamento no dia **12 de dezembro**.

**4.5** A Ata de Julgamento será lacrada em envelope apropriado e entregue à Coordenação do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã para ser lida e divulgada no dia **14 de dezembro de 2018**, durante a **Cerimônia da 56ª Premiação Anual do IAB-RJ**.

**4.6** A outorga dos Prêmios e Menções Honrosas do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 será realizada no dia **14 de dezembro de 2018**, durante o evento da **56ª Premiação Anual do IAB-RJ**.



## 5 CATEGORIAS

**5.1** As Categorias nas quais poderão ser inscritos trabalhos para o Prêmio Arquiteto do Amanhã 2018 são:

- Arquitetura de Edificações
- Arquitetura de equipamentos culturais
- Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações
- Tecnologia e inovação na arquitetura
- Produção Teórica
- Urbanismo e Paisagismo
- Habitação de Interesse Social
- Impacto Metropolitano

**5.2** Categoria **Arquitetura de Edificações** – esta Categoria abrange Projetos de edificações destinadas a diferentes usos, como habitacionais, comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos e outros, bem como trabalhos sobre Teoria, História e Restauro dessas tipologias arquiteturais.

**5.3** Categoria **Arquitetura de Equipamentos Culturais** – esta Categoria abrange Projetos de edificações destinadas a usos culturais.

**5.4** Categoria **Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações** – esta Categoria abrange Projetos de restauro e reutilização de edificações com valor patrimonial.

**5.5** Categoria **Tecnologia e inovação na arquitetura** – esta Categoria abrange Projetos de arquitetura que privilegiem a investigação sobre tecnologia e inovação na construção.

**5.6** Categoria **Produção Teórica** – esta Categoria engloba a produção de trabalhos publicados que expressem uma formulação inédita e inovadora nos campos da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo.



**5.7** Categoria **Urbanismo e Paisagismo** – esta Categoria engloba os Planos de ordenamento do território em escala urbana. Engloba também Projetos e Obras destinadas ao agenciamento urbanístico e/ou paisagístico de áreas urbanas, incluindo propostas para a paisagem natural ou construída – parques, praças, jardins e outros, bem como trabalhos sobre Teoria, História e Restauro de espaços de mesmo tipo e arquitetônicos.

**5.8** Categoria **Habitação de Interesse Social** – esta Categoria engloba os projetos para habitação de interesse social, voltados tanto para a produção de unidades novas quanto para a intervenção em urbanização de favelas e bairros populares.

**5.9** Categoria **Impacto Metropolitano** – esta Categoria engloba os projetos de planejamento territorial e os novos paradigmas de ocupação que articulem, de modo multidisciplinar, soluções de problemas do tipo: expansão, densidade habitacional, polinucleação, conurbações, mobilidade, drenagem, poluição, preservação e outros que envolvam as cidades em âmbito metropolitano.

## **6 INSCRIÇÕES**

Os trabalhos inscritos poderão ser de autoria individual ou em equipe, e quando realizados em equipe, a inscrição será feita apenas pelo responsável pelo trabalho.

**6.1** As inscrições dos trabalhos serão feitas através de Ficha de Inscrição, preenchida pelo autor do trabalho, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do Professor Orientador e do Curso onde o arquiteto obteve a graduação. No caso dos estudantes, deverá constar, obrigatoriamente o nome do Curso no qual estão regularmente matriculados.

**6.2** As Fichas de Inscrição, de Identificação e o Edital com os respectivos Anexos poderão ser obtidos na sede do IAB-RJ (rua do Pinheiro, 10 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ) ou por download, através do site do IAB-RJ: [www.iabRJ.org.br](http://www.iabRJ.org.br)

**6.3** A Ficha de Inscrição deverá ter o visto da Direção da Faculdade ou da Coordenação do Curso. Caso a Direção da Faculdade, ou a Coordenação do Curso, se recuse a fornecer o visto, o participante poderá inscrever o trabalho, anexando carta expondo o motivo pelo qual a Direção da Faculdade, ou a Coordenação do Curso, não lhe forneceu o visto. Neste caso a aceitação do trabalho será definida pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

**5.4** Para realizar a inscrição do trabalho, o participante deverá apresentar:

- ✓ Comprovação de quitação da anuidade com o IAB;
- ✓ Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição do trabalho junto ao IAB-RJ ou, de comprovante de depósito bancário identificado.

**5.4.1** A Taxa de Inscrição, no valor de **R\$100,00 (cem reais)** poderá ser paga na Secretaria do IAB-RJ ou através de depósito bancário na **conta nº 43234-1, na Agência 0706 do Banco Itaú**, em nome do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio de Janeiro.

**5.5 As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:**

- ✓ Pessoalmente, na sede do IAB-RJ, entre 12h e 19h; ou
- ✓ Por e-mail: [iabrj@iabrj.org.br](mailto:iabrj@iabrj.org.br), até às 19h do dia 28 de novembro de 2018.

**6 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**6.1** Os trabalhos deverão ser apresentados em 1 (um) *banner* impresso em lona vinílica branca, contendo desenho de 3 (três) pranchas no formato A2 - horizontal, conforme padrão constante no Anexo I, numeradas no formato 1/3, 2/3, 3/3, enrolado e embalado em papel pardo. Na prancha 1/3, deverá constar o Memorial Descritivo, com a identificação da Faculdade, de todos os membros da equipe e do Professor/Orientador.

**6.2** Os trabalhos deverão ser acompanhados de cópias encadernadas das pranchas no formato A-3 (297x420), que serão entregues em envelope anexo às pranchas.

**6.3** Deverá ser entregue, também, um CD-ROM contendo arquivos digitais das pranchas (gravando um arquivo individual de cada figura), em resolução de 300 dpi's, além de um texto de uma lauda, destinados a eventual divulgação e acervo do Prêmio Arquiteto do Amanhã.

**6.4** A forma de representação gráfica é livre, podendo ser também apresentados modelos reduzidos, de preferência com cobertura de proteção acrílica.



INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO RIO DE JANEIRO

**6.5** Serão aceitas outras formas de apresentação dos trabalhos (audiovisuais, filmes, vídeos ou outros meios) desde que a produção, o fornecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos exigidos sejam de responsabilidade exclusiva do concorrente.

## **7 ENTREGA DOS TRABALHOS**

**7.1** Os trabalhos inscritos deverão ser entregues no período definido no Item 3.3, acompanhados de envelope pardo contendo a Ficha de identificação, devidamente lacrado, na seguinte forma:

- Pessoalmente ou via postal, na sede do IAB-RJ:

**35º Prêmios Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018**

**Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018**

**Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio de**

**Janeiro - Rua do Pinheiro, 10 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ**

**CEP.: 22220-050**

**7.2** Após o encerramento do prazo de entrega dos trabalhos, a Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã fará o inventário dos trabalhos recebidos, assim como a verificação de todos os documentos apresentados, registrando em ata os trabalhos habilitados a serem julgados em cada Categoria.

## **8 COMISSÕES JULGADORAS, JULGAMENTOS E PRÊMIOS**

### **8.1 Comissões Julgadoras**

**8.1.1** A Comissão Julgadora do **35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018** será formada por **3 (três) membros** pertencentes ao Corpo de Jurados do IAB-RJ, indicados antecipadamente pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.

**8.1.2** A Comissão Julgadora do Grande Prêmio Grandjean de Montigny será indicada pelo CAU-RJ.

**8.1.3** Não poderão participar das Comissões Julgadoras do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã e do Grande Prêmio Grandjean de Montigny 2018 os Professores, Coordenadores e Diretores dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo ministrados nas Faculdades e Universidades Brasileiras no ano de 2018, bem como membros integrantes das Diretorias Executivas, Conselheiros e Arquitetos das representações do IAB e do CAU.



## 8.2 Julgamento

**8.2.1** A Comissão Julgadora receberá da Coordenação do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 os trabalhos considerados aptos para julgamento.

**8.2.2** Antes de iniciar as atividades, a Comissão Julgadora elegerá um relator, que também será responsável pela relatoria dos trabalhos de julgamento.

**8.2.3** A Comissão Julgadora deverá inicialmente estabelecer a metodologia de seleção e avaliação dos trabalhos, assim como os critérios a serem adotados no julgamento, que serão transcritos na Ata de Julgamento.

**8.2.4** Após a definição dos procedimentos iniciais, a Comissão Julgadora avaliará a pertinência de conteúdo dos trabalhos inscritos, fazendo uma pré-seleção dos projetos. A Comissão poderá recomendar que algum trabalho seja reinscrito em outra Categoria, caso este não se enquadre nos objetivos da Categoria em que o mesmo foi inscrito. O fato deverá ser informado à Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã 2018, que tomará as providências para remanejar o trabalho para outra categoria.

**8.2.5** Em seguida, será procedido o julgamento dos trabalhos que permaneceram na Categoria, de acordo com a metodologia adotada e os critérios fixados pela Comissão.

**8.2.6** No caso de não haver sido indicado nenhum Trabalho para uma Modalidade ou Categoria pela Comissão Julgadora, esta ficará sem Premiação.

- Na sequência dos trabalhos, será procedido o julgamento – por Júri designado para tal –, para o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ que, agregado ao 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018, será concedido ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Final de Graduação (PFG) de autoria individual ou em equipe destacado entre os trabalhos vencedores das Categorias acima referidas, ou seja: Arquitetura de Edificações; Urbanismo e Paisagismo; Habitação de Interesse Social; Impacto Metropolitano; Arquitetura de equipamentos culturais; Patrimônio cultural, Restauro e Transformação de uso de Edificações; Tecnologia e inovação na arquitetura; Produção Teórica.



**8.2.7** Na sequência dos trabalhos, será procedido o julgamento – por Júri designado para tal –, para o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ que, agregado ao 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018, será concedido ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Final de Graduação (PFG) de autoria individual ou em equipe destacado entre os trabalhos vencedores das Categorias acima referidas, ou seja: Arquitetura de Edificações; Urbanismo e Paisagismo; Habitação de Interesse Social; e Impacto Metropolitano.

**8.2.8** O Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018 será concedido a Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projeto Final de Graduação (PFG) de autoria individual ou em equipe.

**8.2.9** As Comissões Julgadoras usarão como critério de avaliação a capacidade operativa dos projetos, ou seja, a definição dos processos construtivos e a materialidade da obra, incluindo as informações básicas essenciais à execução.

**8.2.10** Ao final dos julgamentos, as Comissões Julgadoras redigirão as respectivas Atas de Julgamento, contendo os critérios adotados na avaliação e indicação dos trabalhos selecionados nas Categorias constantes no item 4 deste Regulamento. Os trabalhos assim indicados receberão os Prêmios e as Menções Honrosas do 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018. Os primeiros colocados em cada categoria estarão qualificados para o julgamento do Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018.

**8.2.11** A Ata de Julgamento será lacrada em envelope apropriado e entregue à Coordenação do Prêmio Arquiteto do Amanhã 2018 para ser lida e divulgada no dia **14 de dezembro de 2018, durante a Cerimônia da 56ª Premiação Anual do IAB-RJ.**

**8.2.12** A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, delas não cabendo recurso ou impugnação, por parte de qualquer participante ou instância interna do IAB-RJ.

### **8.3 Prêmios e Menções Honrosas**

As Comissões Julgadoras indicarão os trabalhos, estritamente por suas qualidades e méritos, para receberem os Prêmios Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 e respectivas Menções Honrosas, e se qualificarem para o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018 nas diferentes Categorias e Modalidades estabelecidas neste Regulamento.





## 9 PREMIAÇÃO

**9.1** No dia 14 de dezembro de 2018, no evento da **56ª Premiação Anual do IAB-RJ**, serão anunciados e entregues os diplomas aos vencedores dos 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 e as respectivas Menções Honrosas.

**9.2** Na mesma oportunidade será aberta ao público a exposição dos trabalhos concorrentes.

**9.3** O vencedor do Grande Prêmio Grandjean de Montigny 2018 será anunciado em cerimônia específica que será realizada em 18 de dezembro.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 10.1 Documentação

**10.1.1** Fazem parte deste Regulamento os seguintes documentos:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Ficha de Identificação

Anexo III – Padrão de prancha

### 10.2 Divulgação

**10.2.1** Todos os inscritos no 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018, concordam em permitir a publicação das imagens de seus trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer meios de comunicação.

10.2.1.1 O artigo 10.2.1 também se aplica ao trabalho indicado para receber o Grande Prêmio Grandjean de Montigny CAU-RJ 2018.

**10.2.2** Os trabalhos premiados ficarão à disposição do IAB-RJ até o **dia 31 de agosto de 2019** para eventuais exposições a serem organizadas em outros Departamentos do IAB e Universidades, e em sedes regionais do CAU.

**10.2.3** Os trabalhos concorrentes e selecionados serão divulgados nos sites do IAB-RJ e do CAU-RJ.



**10.2.4** Será realizada exposição itinerante dos trabalhos premiados nos núcleos estaduais do IAB-RJ e no CAU-RJ.

### **10.3 Termos e Condições**

**10.3.1** Os trabalhos concorrentes não premiados ficarão à disposição dos participantes no IAB-RJ a partir do **dia 31 de março de 2019**.

**10.3.2** Caso os concorrentes não retirem os seus trabalhos em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido, o IAB-RJ se reserva o direito de dar a esses qualquer outra destinação.

**10.3.3** Durante este período, não terá o IAB-RJ qualquer responsabilidade por eventuais danos causados aos *banners*, maquetes e qualquer outro produto apresentado ao Prêmio Arquiteto do Amanhã 2018.

### **10.4 Disposições Finais**

**10.4.1** A inscrição no 35º Prêmio Arquiteto do Amanhã IAB-RJ 2018 abrange a total concordância com os termos deste Regulamento e com as decisões das Comissões Julgadoras.

**10.4.2** Os casos omissos deste Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Administrativo do IAB-RJ.